



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**

**Requerimento n.º RQ 1969/2005
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)**

L100
Em 09/06/05
Fauze
Assessoria do Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.
Em 13/06/05.

[Signature]
Stamar Pontes
Chefe de Assessoria da Mesa

Requer pedido de auditoria e inspeção nos contratos de gestão celebrados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap) e o Instituto Candango de Solidariedade (ICS) para a prestação de serviços concernentes à proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas, no período de 1999 a 2005.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos a Vossa Excelência – nos termos dos artigos 15, inciso XII e 39, inciso X, ambos do Regimento Interno desta Casa – pedido de auditoria e inspeção pelo Tribunal de Contas do DF (TCDF), nos contratos de gestão celebrados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap) e o Instituto Candango de Solidariedade (ICS) para a prestação de serviços concernentes à proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas, no período de 1999 a 2005.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1969/2005
Fls. N.º 01 *úcia*

Justificação

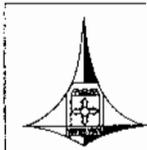
Reportagem publicada na Revista Carta Capital, do dia 01 de junho de 2005, revela que, em menos de dois anos, o Governo do Distrito Federal creditou na conta da GHF Ambiental (empresa paulista especializada em tratar relva de canchas de golfe) um total de R\$ 38,2 milhões para cuidar dos gramados do DF. Como revela a matéria, a empresa tem como seus principais clientes seletos clubes de Golfe do país.

Em 02 de maio de 2002, a Novacap, que é responsável, entre outras atribuições, pela manutenção de parques e jardins, assinou o contrato de gestão 702/02 com Instituto Candango de Solidariedade no valor de R\$ 18 milhões, cujo objeto é "prestação de serviços concernentes à proteção e preservação do meio ambientes, inclusive conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas".

[Signature]

[Signature]

[Signature]



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Esse contrato em menos de dois anos foi aditado em R\$71,5 milhões, um aumento de 397%, ou seja, um montante de R\$ 89 milhões foram transferidos para o ICS para que este pagasse os responsáveis pela manutenção dos jardins de Brasília.

Uma parte desse R\$ 89 milhões foi repassado a GHF, outra parte, patrocinou gastos com o aluguel de veículos, entre outros. Para proteger e preservar o meio ambiente, e conservar as áreas urbanizadas e ajardinadas o GDF alugou uma Blazer, quatro Omega australianos, 20 Astra, 29 Marea, 15 Santana, 11 Vectra e dois caminhões. O ICS gastou com contrato de locação de veículos para 11 secretarias do GDF e outros órgãos do governo, R\$ 36,1 milhões de junho de 1999 a março de 2005.

De acordo com o Ministério Público os contratos de gestão do GDF com o ICS vem se multiplicando, o que significa mais de 10 mil contratados sem concurso e cerca de R\$ 1,5 bilhão de dinheiro público repassado. Em 1997, o ICS recebeu menos de R\$ 14 milhões. Em 2004, o montante de repasse do GDF para o Instituto foi da monta de R\$ 500 milhões.

Uma análise do Sistema Integrado de Gestão Governamental (Siggo) revela que a Novacap para execução do Programa de Trabalho "Contrato de Gestão" teve autorizado inicialmente, pela Lei Orçamentária, R\$ 38 milhões. A este valor já foram acrescentados R\$ 30 milhões. Até 31/05/2005 (em apenas 5 meses), a NOVACAP já executou R\$ 32 milhões, ou seja, 85% da dotação inicial. Recentemente, esta Casa aprovou o PL 1.772/2005 que garantiu mais um crédito de R\$ 23 milhões, para a manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas, via contrato de gestão, por meio do ICS.

Entendemos que o ICS está executando serviço alheio à sua atividade básica, ou seja, a promoção de ações assistenciais conforme Estatuto da entidade registrado no Cartório do 5º Ofício de Notas do DF. O ICS é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social e declarado de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais. Embora seja uma sociedade civil, recebe auxílio de recursos públicos, o que enseja a fiscalização pelo Poder Público, conforme estatuído no parágrafo único do artigo 77, da Lei Orgânica do Distrito Federal:

Art. 77. (...)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1969, 2005
Fls. N.º 02 *Lucia*

Parágrafo único – prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou quem, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.



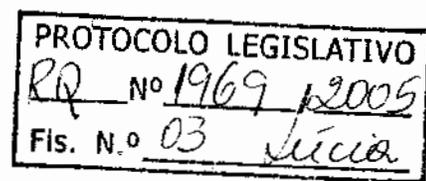
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Da mesma forma, o caput do artigo 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece que compete à Câmara Legislativa exercer a função fiscalizadora dos atos da administração pública do Distrito Federal.

Assim nos termos dos artigos 15, inciso XII e 39, inciso X, do Regimento Interno desta Casa – requeremos, por intermédio da Mesa Diretora, pedido de auditoria e inspeção pelo Tribunal de Contas do DF (TCDF), nos contratos de gestão celebrados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap) e o Instituto Candango de Solidariedade (ICS) para a prestação de serviços concernentes à proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas, no período de 1999 a 2005.

Por se tratar de assunto de extrema relevância para a população do Distrito Federal, requeremos aos nobres Membros da Mesa o pedido de auditoria e inspeção em tela.

Sala das Sessões, em



**Deputado Paulo Tadeu
1º Vice-Líder**

**Deputada Erika Kokay
Líder**

**Deputado Chico Leite
2º Vice-Líder**

Deputada Arlete Sampaio

Deputado Chico Vigilante